SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2806a - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 3.928/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

**LEI Nº 3.928/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 913.461,44 (novecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 10.001 | | Departamento de Esportes | |
| 10.001.27.812.0019.1.222. | | Construção do Meu Campinho | |
| 1279 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 913.461,44 |
| Total Suplementação: | | | 913.461,44 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 913.461,44 (novecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

| superávit Financeiro nas Fonte(s): | | |
|---|---|---|
| 1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores | 000 | 913.461,44 |
| Total: | | 913.461,44 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**FDF43769

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 254/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

**DECRETO Nº 254/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.928/2023 de 04/07/2023
**DECRETA:**
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 913.461,44 (novecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 10.001 | | Departamento de Esportes | |
| 10.001.27.812.0019.1.222. | | Construção do Meu Campinho | |
| 1279 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 913.461,44 |
| Total Suplementação: | | | 913.461,44 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 913.461,44 (novecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

| superávit Financeiro nas Fonte(s): | | |
|---|---|---|
| 1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores | 000 | 913.461,44 |
| Total: | | 913.461,44 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**3AC9F8A2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 5.283/2023**

Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo "Botão do Pânico" nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil da cidade de Paranavaí.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de dispositivo eletrônico de segurança denominado "Botão do Pânico", como medida preventiva de segurança, nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil da cidade de Paranavaí.
§1º (VETADO)
§ 2º (VETADO)
§ 3º (VETADO)

Art. 2º Fica sugerido que as instituições de ensino públicas sejam adequadas às disposições desta Lei nos prazos abaixo:
I- instalação em dez por cento das escolas no primeiro ano após publicação desta Lei;
II- instalação em trinta por cento das escolas ao final do segundo ano;
III- cem por cento das escolas ao final do quinto ano.

Art. 3º Para a implementação do botão de pânico o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos e instituição federal ou estadual, bem como com universidade e empresa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**65D15507

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 031/2023. **Objeto**: Contratação de serviços de 15 profissionais de segurança desarmados pelo período das 9:00hr até as 23:30hr no dia 08 de Julho de 2023. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso 3, da Lei 14.133/21. **Contratado:** DEJAIR COSTA FONTOURA. **Valor:** R$ 3.700,00. **Prazo de Execução**: 08/07/2023 a 09/07/2023. **Vigência:** até 07/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 04/07/2023.

***MILENA COLODEL***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**2FE1E785

